



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 69/2021

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **49112/2020**, datado de **01/12/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **JOÃO CARLOS COSTA**, titular do Cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Subgrupo B – Faixa 6**, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, (ES) – 30 de abril 2021


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente